



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
prefeiturapauliceia@gmail.com - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

DECRETO Nº. 53/18 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Dispõe sobre Ponto Facultativo que especifica e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica facultativo em todo o território municipal, o dia 12 de fevereiro de 2.018 em período integral e o dia 14 de fevereiro de 2018, até às 13:00hs.

ARTIGO 2º - Excetua-se deste facultativo as repartições que prestam serviços essenciais, e por sua natureza requerem funcionamento ininterrupto, sendo: serviço de saúde, coleta de lixo e serviços de abastecimento de água do município.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Município de Paulicéia, 07 de fevereiro de 2.018.

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

= Diretora Administrativa =